DECRETO Nº 004/2012.
DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional prevendo a passagem de uma referência de vencimento para outra imediatamente superior, na mesma classe, a requerimento do servidor, sempre que completar aniversário de sua posse, condicionada, entretanto, no nível de produtividade e aperfeiçoamento do concorrente, que será medido através da avaliação de desempenho, regulamentada pela Lei 351/2003;

CONSIDERANDO a falta de critérios de avaliação em gestões anteriores que culminou com a defasagem salariais dos servidores públicos municipais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de Progressão Funcional a todos os servidores do Poder Executivo independente do Requerimento previsto na Lei que fizerem aniversário de posse até a data de publicação deste decreto;

Artigo 2º - As progressões com vencimento posterior a este decreto deverão obedecer criteriosamente as exigências legais;

Artigo 3º - Após a homologação da autoridade competente será determinada ao Departamento de Recursos Humanos para que faça inserir na folha de pagamento o valor a ser percebido pelos servidores, conforme segue em anexo I – Progressão Funcional Por Cargos.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.

Marcionilo Corte Souza
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa=